



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 602/2011

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E VIRTUDE”

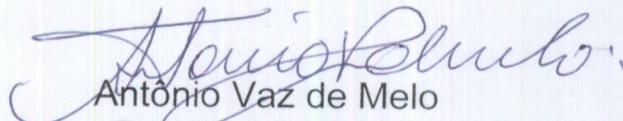
A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública sem fins lucrativos a “Loja Maçônica União e Virtude”, inscrita no CNPJ sob nº. 13.824.911/0001-85 com sede na Rua Antônio Sartori nº. 03/A centro em Guiricema,

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 05 de julho de 2011.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em <u>05/07/11</u> por <u>30</u> dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997 <u>M. Marques</u> <u>912</u> Funcionário (a) Responsável - Matrícula
--